ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA BALNEÁRIO CAMBORIÚ

EDITAL Nº 003/2019/SED

Abre inscrições e define normas para o Processo Seletivo destinado à Admissão em Caráter Temporário (ACT) para os **Polos de Atendimento na Educação Infantil**.

a) Considerando que o Processo Seletivo realizado em 2018 para compor o quadro de Admissão em Caráter Temporário (ACT) para o ano letivo de 2019 **encerra-se em 12/12/2019;**

b) Considerando que os polos de atendimento trata-se de uma atividade que possui características especiais de atenção, haja vista, serem atividades de recreação e atendimento nos Núcleos de Educação Infantil no mês de janeiro/2020;

c) Considerando que são necessários profissionais habilitados para atender a demanda na Educação Infantil para o período compreendido entre **06/01/2020 a 31/01/2020**.

d) Considerando que em meados do mês de dezembro acontecem as férias dos profissionais que fazem parte do quadro efetivo da Secretaria de Educação;

e) Considerando o amparo legal dado pela Lei 1913/1999; O Prefeito de Balneário Camboriú, Sr. FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA, e a Srª ROSÂNGELA PERCEGONA BORBA, Diretora Geral do Colegiado, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a abertura das inscrições, para o Processo seletivo destinado à Admissão em Caráter Temporário (ACT) para os **Polos de Atendimento na Educação Infantil para o período compreendido entre 06/01/2020 a 31/01/2020**, no quadro de pessoal da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo destina-se à admissão em caráter temporário no quadro do pessoal da Secretaria de Educação;

1.2 A contratação dos candidatos classificados, nos termos deste edital, será por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, tendo como **prazo máximo trinta (30) dias;**

1.3 A aprovação e classificação no presente Processo Seletivo não criam direito a contratação que será realizada na medida das necessidades da Secretaria de Educação do Município e disponibilidades orçamentárias para o período compreendido entre **06/01/2020 a 31/01/2020.**

1.4 São condições para participação no presente processo seletivo:

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal;

b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;

c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;

d) Possuir o nível, a escolaridade e habilitação legal para o exercício da profissão e exigida pelo cargo;

e) Comprovação da idade mínima de 18 anos completados até a data de nomeação.

2. DO CARGO OBJETO DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO

2.1 Da Função

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	ÁREA DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R$	HABILITAÇÃO/ ESCOLARIDADE
Professor (a) de Educação Infantil PIII	Polo de Atendimento na Educação Infantil	40h	3.171,60	Diploma de Licenciatura Plena ou Certidão de colação de grau em Pedagogia.
Auxiliar de Apoio em Educação Especial	Polo de Atendimento na Educação Infantil	40h	1.966,12	Ensino Médio com habilitação em Magistério
Agente de Alimentação	Polo de Atendimento na Educação Infantil	40h	1.450,06	Ensino Fundamental Completo
Agente de Serviços Gerais	Polo de Atendimento na Educação Infantil	40h	1.450,06	Ensino Fundamental Completo

2.2 Como a vigência do contrato será de **06/01/2020 a 31/01/2020**, os proventos serão proporcionais aos dias trabalhados, **ou seja, trinta (26) dias, não havendo prorrogação do contrato.**

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 O processo de inscrição ocorrerá em 02 (duas) etapas distintas:

3.1.1 A primeira etapa do Processo de Inscrição corresponde a **emissão e ao pagamento da taxa de inscrição.** A emissão do boleto será feita entre os dias 28 de outubro a 01 de novembro de 2019, das 12 às 16h junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, localizado na rua Dinamarca nº 320, **nos valores de:**

R$ 20,00 (vinte) reais, para os cargos de nível superior;

R$ 15,00 (quinze) reais, para os cargos de nível médio;

R$10,00 (dez) reais, para os cargos de nível fundamental.

3.1.2 A segunda etapa do processo de inscrição o candidato deverá dirigir-se a **Secretaria Municipal de Educação** sito à Rua Camboriú, nº 100 – Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú – SC **08h às 11h e das 14h às 17h entre os dias 06 de novembro a 08 de novembro de 2019**, munidos da ficha de inscrição preenchida constante do **Anexo 02** deste edital e do boleto pago.

3.2 - Poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição:

3.2.1 – Os candidatos doadores de sangue;

3.2.2 – Os candidatos que estiverem inscritos na data de abertura das inscrições, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único e forem membros de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário-mínimo, ou com renda familiar de até três salários-mínimos).

3.3 – Para usufruírem do benefício da isenção da taxa de inscrição, os candidatos deverão entregar junto com a ficha de inscrição, os seguintes documentos:

3.3.1 – Para os que pedirem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue (Lei Municipal 3093/2010):

a) – Requerimento de isenção da taxa de inscrição (Anexo 2);

b) – Comprovante expedido por entidade credenciada pela União, pelo Estado de Santa Catarina, ou pelo Município de Balneário Camboriú, de que o requerente é doador de sangue, discriminando o número e a data em que foram realizadas as doações, que não poderá ser inferior a 01 (uma) por ano.

3.3.2. – Para os que pedirem isenção da taxa de inscrição, por estarem inscritos no Cad- Único:

a) – Requerimento de isenção da taxa de inscrição (Anexo 03), informando o NIS e anexando cópia de documento comprobatório de inscrição .

3.3.3. – O prazo para solicitação de isenção da taxa será de 28 **a 29 de outubro de 2019 na Secretaria Municipal de Educação sito à Rua Camboriú, nº 100 – Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú – SC 08h às 11h e das 14h às 17h**

3.4. As inscrições serão indeferidas, quando o candidato não atender ao estabelecido no item 1 do presente edital, ficando desta forma impossibilitado de participar da prova.

3.5. A lista dos pedidos de isenção de taxa de inscrição deferidas e indeferidas será divulgada pela Comissão para Planejamento e Execução do Processo Público de Seleção de Pessoal, doravante denominada Comissão, no dia 30 de outubro de 2019, a partir das 18hrs; no site **www.bc.sc.gov.br/editais.** Os candidatos que tiveram seus pedidos de isenção indeferidos, terão a oportunidade de realizarem nova inscrição mediante a realização de pagamento da taxa até 01 de novembro de 2019, nos horários e locais previstos neste edital.

3.6. A lista geral de inscritos aptos para a prova objetiva, será divulgada pela Comissão para Planejamento e Execução do Processo Público de Seleção de Pessoal, doravante denominada Comissão, até dia 12 de novembro de 2019, a partir das 18:00h, no site **www.bc.sc.gov.br/editais.**

3.7. O requerimento de inscrição, implica no conhecimento e aceitação pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidas pelo presente Edital. A taxa de inscrição uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma. O candidato que fizer declaração falsa, inexata, ou que não contemplar às condições exigidas, poderá ter cancelada sua inscrição a qualquer momento, por decisão do Secretário de Planejamento Urbano de Balneário Camboriú. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.
Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, enviada pelo correio, e-mail ou fax, admitindo-se, no entanto, por procuração pública, que deverá ser entregue no ato da Inscrição.

3.3 Após a data e horário fixados no item 3.1, como termo final do prazo para a Inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

4. DA PROVA:

4.1. O Teste Seletivo será efetuado mediante aplicação de prova objetiva, em que serão avaliados os conhecimentos e habilidades dos candidatos sobre as matérias relacionadas, cuja prova e respectivos programas constam no presente Edital.

4.2. A prova objetiva terá **20 (vinte)** questões, sendo 10 (dez) questões de conhecimento específico, 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, com 04 (quatro) alternativas de resposta cada uma, sendo apenas 01 (uma) a correta, e valendo **0,5 (meio ponto)** para cada acerto, com matérias relacionadas no Anexo 01:

4.3. A prova objetiva terá duração de 02 (duas) horas e será realizada no **dia 17 de novembro de 2019** (domingo), com horário e local a ser divulgado no dia 13/11/2019 no site **www.bc.sc.gov.br/editais**,.

4.4. Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva, pela comissão do concurso quando de sua avaliação, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.

4.5. Será atribuída nota 0 (zero):

a) à(s) questão(ões) da prova objetiva assinalada(s) no cartão de respostas que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
b) à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas;
c) à(s) questão(ões) da prova objetiva que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas;
d) à prova objetiva cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instituições da prova, ou seja, preenchida com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

4.6. Para realização da prova objetiva, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica de capa transparente, de tinta azul ou preta (escrita normal).

4.7. Os candidatos somente poderão retirar-se do local da prova objetiva, após 30 (trinta) minutos do início da mesma, observando-se o seguinte:

4.7.1. O candidato, ao encerrar a prova objetiva, entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente assinado no verso e o caderno de provas, podendo reter para si, apenas a cópia do cartão de respostas;

4.7.2. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva, somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.

4.8. Ao candidato que não estiver no local e data da realização da prova objetiva no horário do fechamento dos portões, não será permitida a realização desta, e será atribuída a nota 0 (zero), estando automaticamente excluído do processo seletivo.

4.9. Durante a realização da prova, é vedada a consulta a qualquer tipo de material de apoio, seja ele, livro, código, anotação, ou qualquer equipamento eletrônico, inclusive telefone celular, sob pena de eliminação imediata do candidato, do processo seletivo.

4.10. Para a entrada nos locais da prova, os candidatos deverão apresentar:

a) Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselho de Classe, que tenha força de documento de identificação e o Protocolo de Inscrição.

4.11. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição ao exigido no item 4.10, quer estejam eles autenticados ou não. Em caso de insistência, a Guarda Municipal será acionada.

4.12. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem realização da mesma fora do horário e local marcado para todos os candidatos.

4.13. A Comissão e a Secretaria da Educação do Município de Balneário Camboriú, não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova objetiva.

4.14. A nota final obtida pelo candidato será o resultado da prova objetiva na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

4.15. A realização da prova objetiva será acompanhada de no mínimo 01 (um) representante da Secretaria da Educação e/ou representante do Departamento Jurídico da Prefeitura.

4.16. As situações não previstas no Edital do Processo Seletivo, relativas à prova objetiva, serão resolvidas conjuntamente entre a Comissão, e o representante da Secretaria contratante e/ou representante do Departamento Jurídico da Prefeitura.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média obtida na prova escrita.

5.2 Ocorrendo empate na nota da prova aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

5.3 Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através do critério **MAIOR IDADE**.

6. RESULTADOS

6.1 O resultado será divulgado no site **www.bc.sc.gov.br/editais**, conforme o Cronograma disposto no Item 11 deste edital.

7. DOS RECURSOS

7.1 A contar da data da divulgação da classificação, o candidato terá 01 (um) dia útil para interpor recurso (anexo 04), devidamente fundamentado e protocolado na Secretaria Municipal de Educação sito à Rua Camboriú, nº 100 – Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú – SC, das **08h às 11h e das 14h às 17h** na data de 21 de novembro de 2019.

7.2 A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

7.3 Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito no Edital.

7.4 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.

7.5 Em consequência de deferimento de recurso administrativo ou por constatação de erro material, a classificação dos candidatos poderá ser alterada para posição superior ou inferior.

7.6 O RESULTADO FINAL do processo seletivo será divulgado no site **www.bc.sc.gov.br/editais** no dia 25 de novembro de 2019.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 A convocação dos candidatos será feita obedecendo à ordem de classificação através do comunicado publicado no site **www.bc.sc.gov.br/editais** devendo o candidato comparecer na **Secretaria Municipal de Educação** sito à Rua Camboriú, nº 100 – Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú – SC, munido dos documentos relacionados no anexo 05 deste edital no prazo de dois dias úteis a contar da data da convocação, definidas e publicadas no site acima citado.

8.2 O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a contratação descritos no item 8.1 deste edital, perderá sua vaga.

8.3 A convocação dos candidatos e demais providências para sua contratação são de única responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú.

9. DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

9.1 Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrever-se neste processo seletivo, desde que a deficiência do candidato sejam compatíveis com as atribuições dos cargos oferecidos, sendo a elas reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada um dos cargos/disciplinas, nos termos do § 2º, do Artigo 11º, da Lei Municipal 1.069/91, com a redação da Lei Municipal 1.346/94.

9.2 São reservadas para as Pessoas com Deficiência (PcD) 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.

9.3 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados.

9.4 Serão consideradas deficiências somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações.

9.5 Os candidatos com deficiência, que desejarem concorrer às vagas a eles reservadas, deverão assinalar a sua condição no Requerimento de Inscrição (Anexo I deste edital) e entregar pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação sito à Rua Camboriú, nº 100 – Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú – SC, das 14h00min às 18:00h, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição.

b) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitida nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, acompanhado de cópia do requerimento de inscrição. Não serão aceitos laudos de exames ou qualquer outro documento em substituição ao exigido.

9.6. O candidato com deficiência participará deste processo seletivo em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de aprovação, data, horário de início e local de aplicação.

9.7. Os candidatos com deficiência regularmente inscritos submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional que terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.

9.8 Os candidatos que se declararam no ato da contratação, sendo inscritos nas vagas reservadas a pessoa com deficiência e que não atenderem plenamente a todas as exigências dispostas no presente edital, terão suas contratações indeferidas, passando a figurar unicamente na classificação geral dos candidatos.

9.9. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes das quais não poderá alegar desconhecimento;

10.2 Não serão fornecidas cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados;

10.3 Não terá validade qualquer informação prestada que, de qualquer forma, contrarie o disposto neste edital;

10.4 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão para Planejamento e Execução do Processo Público de Seleção de Pessoal em conjunto com o colegiado da Secretaria Municipal de Educação sob a responsabilidade da Diretora Geral do Colegiado Srª Rosangela Percegona Borba.

10.5 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo seletivo previsto neste Edital é o da Comarca de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.

11. DO CRONOGRAMA

FASES	DATAS	HORÁRIOS E LOCAIS
Publicação do Edital	18/10/2019	A partir das 18h www.bc.sc.gov.br/editais
Pedido de Isenção de taxa	28 e 29/10/2019	08h às 11h e das 14h às 17h No Balcão de Atendimento da Secretaria Municipal de Educação sito à Rua Camboriú, nº 100 – Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú – SC,
Divulgação do pedido de isenção	30/10/2019	A partir das 18h www.bc.sc.gov.br/editais
Emissão de boleto e pagamento da taxa de inscrição	28/10/2019 a 01/11/2019	Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú Das 12 às 16h
Inscrições	06/11/2019 a 08/11/2019	08h às 11h e das 14h às 17h No Balcão de Atendimento da Secretaria Municipal de Educação sito à Rua Camboriú, nº 100 – Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú – SC,

Divulgação da Listagem Geral Oficial de Inscritos para a Prova	Até 12/11/2019	A partir das 18h No site da Prefeitura: www.bc.sc.gov.br/editais
Prova objetiva	**17/11/2019**	**Local e horário a ser divulgado em 13/11/2019** **A partir das 18h** **www.bc.sc.gov.br/editais**
Publicação do gabarito provisório	**17/11/2019**	**A partir das 18h no** site da Prefeitura: **www.bc.sc.gov.br/editais**
Publicação da Classificação Provisória	20/11/2019	A partir das 18h No site da Prefeitura: www.bc.sc.gov.br/editais
Interposição de Recursos	21/11/2019	08h às 11h e das 14h às 17h No Balcão de Atendimento da Secretaria Municipal de Educação sito à Rua Camboriú, nº 100 – Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú – SC
Divulgação do Resultado Final de Classificação	25/11/2018	A partir das 18 hrs No site da Prefeitura: www.bc.sc.gov.br/editais
Entrega de documentação disposta no Anexo II deste edital	Convocação da Secretaria de Educação, publicada no site www.bc.sc.gov.br/editais	No Balcão de Atendimento da Secretaria Municipal de Educação sito à Rua Camboriú, nº 100 – Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú – SC
Início das atividades	A partir de 06/01/2020	No polo e horário definido pela Secretaria da Educação no ato da contratação

Balneário Camboriú, 17 de outubro de 2019.

ROSANGELA PERCEGONA BORBA
Diretora Geral do Colegiado
Secretaria de Educação
Portaria n° 24.345/2017
Matrícula n° 35418

ANEXO 01

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODAS AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS DE ENSINO SUPERIOR:

LÍNGUA PORTUGUESA Interpretação de texto. Fonética (acentuação tônica e gráfica). Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Semântica: Significação das palavras no contexto. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas, monossemia e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Redação Oficial.

TEMAS DE EDUCAÇÃO PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PIII: Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. A Educação Infantil e seu papel hoje. O papel social da educação infantil. Educar e cuidar. A organização do tempo e do espaço na educação infantil. A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação). Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: Pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da infância e relação creche família. As instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis. O Sistema Nacional de Ensino Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Parâmetros básicos de infraestrutura para instituições de educação infantil. Política nacional de educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Critérios que respeitam os Direitos Fundamentais da Criança, MEC, 2009. Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil, MEC, 2009. Indicadores de Qualidade na Educação Infantil, MEC/SEB, 2009. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil com Parecer, 2009. Conceitos de Aprendizagem e Desenvolvimento por Vigotski. Conceito de Atividade Orientadora de Ensino, (MOURA, 2010).

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODAS AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS DE ENSINO MÉDIO:

LINGUA PORTUGUESA Interpretação de texto. Fonética (acentuação tônica e gráfica). Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Semântica: Significação das palavras no contexto. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas, monossemia e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Redação Oficial.

AUXILIAR DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Noções de higiene pessoal. Dificuldades na alimentação: disfagias. Cuidados nas atividades do dia a dia: alimentação, banho, vestuário e cuidados pessoais. Locomoção: cuidados, auxílio. Cuidados na administração de medicamentos. Prevenção de acidentes.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODAS AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS:

LINGUA PORTUGUESA Interpretação de texto. Sinônimos e Antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho. Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. EPIs- Equipamentos de proteção individual, quais são, importância, quando devem ser usados. Riscos na utilização de ferramentas, utensílios e máquinas no trabalho. Cuidados na operação de máquinas e manuseio de energia elétrica. Medidas imediatas no caso de um acidente: engasgos, queimaduras, choque elétrico, atropelamento. Reciclagem de lixo. Equipamentos, utensílios e técnicas de higienização de ambientes. Manuseio de produtos químicos. Leitura e interpretação de rótulos. Conhecimentos sobre alimentação, nutrição e as praticas referente a alimentação infantil. Manuseio, conservação e aproveitamento dos alimentos.

ANEXO 2

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO EDITAL SED 003/2019
POLO EDUCAÇÃO INFANTIL

OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DESTA FICHA DE INSCRIÇÃO EM LETRA DE FORMA.

FUNÇÃO:
( ) Professor (a) de Educação Infantil PIII
( ) Auxiliar de Apoio em Educação Especial
( ) Agente de Alimentação
( ) Agente de Serviços Gerais

DADOS PESSOAIS:

Nome:_____Estado Civil:_____

Data de Nascimento:___/____/_____ CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Município: _____ UF: _____

Telefone residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____

Deficiência: ( ) Apresenta ( ) Não apresentados

Se apresenta, qual? _____

Neste caso, anexar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, nas especificações do item 9.5 do Edital 003/2019/SED.

ESCOLARIDADE:

( ) Ensino Fundamental ( ) Ensino Médio com Magistério ( ) Ensino Superior

Balneário Camboriú, ___de _____ de 2019.

_____
(Assinatura do candidato)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROTOCOLO INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO EDITAL SED 003/2019
POLO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

( ) Professor (a) de Educação Infantil PIII ( ) Agente de Alimentação ( ) Agente de Serviços Gerais
( ) Auxiliar de Apoio em Educação Especial

Nome:_____ CPF: _____

Balneário Camboriú, ____/ _____/ _____

Recebido por: _____

ANEXO 03

EDITAL PROCESSO SELETIVO EDITAL SED 003/2019

REQUERIMENTO SOLICITANDO A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome completo do candidato (a)

Número do R.G.	Data expedição do R.G.	Órgão expedidor do R.G.	C.P.F.

Nome completo da mãe

Caso seja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad-Único) informar:

NIS:

REQUERIMENTO:

-Venho perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Edital SED 002/2018, requerer a isenção da taxa de inscrição por (assinale).

[ ]Sou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal Cad-Único e membro de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou com renda familiar de até três salários mínimos), comprovante em anexo.

[ ]Sou doador de sangue

Neste caso, estou anexando a documentação exigida pelo Edital.

Estou ciente de que as informações prestadas no presente requerimento são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estou sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Balneário Camboriú SC,_____/_____/_____.

Assinatura do candidato (a)

-ANEXO 04

REQUERIMENTO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO EDITAL SED 003/2019

Cargo: _____

Nome completo do candidato: _____

Nº de Inscrição: _____

Endereço completo: _____

Assinatura: _____

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Assunto: Recurso contra gabarito e/ou questão da Prova de Múltipla Escolha

Fundamentação e fonte:

(DESCREVA AQUI A FUNDAMENTAÇÃO DE SEU RECURSO)

ANEXO 05

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO (ACT'S)

CÓPIAS E ORIGINAIS:

Declaração de quitação com as obrigações eleitorais e de estar pleno gozo dos direitos políticos (obtido no Cartório Eleitoral ou na internet, endereço http://www.tse.gov.br/internet/serviços_eleitor/quitacao.htm). OBS.: Só imprimir;

Se isento, declaração com **firma reconhecida** de bens ou de não possuir bens ou …

Declaração completa de IR

Certidão de nascimento de filhos menores;

Certidão de casamento (com averbação de divórcio, se for o caso)

Comprovante do nível de Escolaridade exigida para o cargo conforme o edital

Comprovante de inscrição no Conselho de Classe respectivo (quando couber)

Comprovante de residência

CNH (quando couber)

Certificado de reservista (se masculino)

PIS/PASEP

Título de eleitor

CPF

Carteira de identidade – RG (não pode ser carteira de motorista)

Declaração de não estar inserido nas vedações do Art. 1º da Lei nº 3.402 de 07 de fevereiro de 2012

Declaração de não estar cedido para outro município ou órgão público

Declaração de acúmulo de cargo público

Declaração de nunca ter sofrido penalidade pública

DOCUMENTOS ORIGINAIS:

Número da conta bancária, caso tenha conta no Banco Itaú

01 foto 3x4 (com data atual)

CTPS – Carteira de Trabalho